



Emenda Nº 43 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

**EMENDA IMPOSITIVA**, de autoria do edil **CHICO CAPOEIRA**, ao **PROJETO DE LEI Nº 14/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de Desenvolvimento Social o programa para compra de camisetas para uso dos alunos matriculados nas oficinas do Centro de Convivência do Idoso , ao custo de R\$ 4.000,00( quatro mil reais)

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares-valor-1.477.000,00

Sala das Sessões Plenário “Vereador Orlando Silva”, 30 de Outubro de 2023

**CHICO CAPOEIRA**  
**VEREADOR**

**Justificativa**

**Entendo necessária a presente emenda para os alunos do CCI**